PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Cuidando da cidade, cuidando da nossa gente.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 30/11/12

FERNANDO CAVALCANTI RIBEIRO

LEI Nº 495/2012

Ementa: Denomina Lagradouro Público

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º. Fica denominada de **José Florentino de Carvalho,** a rua projetada **05,** via pública localizada no Bairro Centro, Loteamento Dom Ceslau Stanula, tendo seu início perpendicular à Rua José Afonso Novaes (que era rua projetada 01) e encerrando a Rua Manoel Florentino de Carvalho (que era a rua Projetada 02). Fica entre a Rua Prefeito Padre Urbano de Sá Carvalho (rua projetada 04) e a Rua Padre Renato de Menezes (rua projetada 06).

Art. 2º. No prazo de 90 (noventa) dias, o Executivo Municipal afixará placa com o nome designado do lagradouro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2012.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

ROSANGELA DE MOURA M. N. FERRAZ
PREFEITA
CPF 193.293.184-87